



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SMPM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL Nº 01/2026

Prêmio Teresina 1ª EDIÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Prêmio Teresina – “práticas inovadoras que promovam a inserção, permanência e a valorização da mulher no mercado de trabalho”, instituído por meio do Decreto nº 28.672, de 25 de Março de 2026, tem por objetivo conhecer e incentivar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresa privadas, no âmbito da cidade de Teresina.
2. O Edital de seleção 2026 do “Prêmio Teresina – práticas inovadoras que promovam a inserção, permanência e a valorização da mulher no mercado de trabalho”, levará em conta as empresas privadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:
 - 2.1. Incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal.
 - 2.2. Promover ações de combate ao assédio moral e sexual no ambiente laboral;
 - 2.3. Promover a igualdade salarial entre os gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, objetivando a valorização da mulher.
 - 2.4. Levando-se em consideração que mulheres não são discriminadas apenas pelo gênero, faz-se necessário incentivar a contratação de mulheres negras, lésbicas, bissexuais, transexuais, com deficiência, idosas, imigrantes, entre outras especificidades.
 - 2.5. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento a violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate a violência em suas múltiplas formas de manifestação (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, etc.).

DA INSCRIÇÃO

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 27/03/2026 a 27/05/2026 horário de Brasília, por meio eletrônico e preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no seguinte endereço: <https://smpm.pmt.pi.gov.br> e <https://semdec.pmt.pi.gov.br>.
4. Todas as inscrições enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 28.672, de 25 de Março de 2026.
5. No momento da inscrição a empresa deverá se inscrever em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA
Microempresa (ME)	Até 9 empregados	Até 19 empregados
Empresa de pequeno porte	De 10 a 49 empregados	De 20 a 99 empregados
Empresa de médio porte	De 50 a 99 empregados	De 100 a 499 empregados
Empresa de grande porte	De 100 ou mais empregados	De 500 ou mais empregados

6. Após a finalização da inscrição não será possível realizar alterações.
7. Juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá conter em um único anexo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista emitidas pelos órgãos estaduais e municipais competentes.
8. Todos os documentos de cada sessão deverão ser juntados em formato PDF, qualquer outro formato será desconsiderado.
9. Deverão ser anexados ao menos dois documentos compilados: o primeiro devendo constar os documentos exigidos no item 7 deste edital e o segundo para envio de documentos probatórios das práticas e/ou programas desenvolvidos durante o ano de 2025 até março de 2026, como fotos de eventos/campanhas, documentos e materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da candidatura, sendo especificadas as datas respectivas.
10. As inscrições validadas serão divulgadas através de documento próprio anexado no mesmo sítio eletrônico deste edital, na data constante no calendário do anexo.
11. O Prêmio Teresina será concedido às empresas selecionadas que tiverem suas ações, programas e projetos enquadrados nos critérios promotores de equidade de gênero em uma porcentagem mínima de 70%.
12. O **Prêmio Teresina** será concedido nas categorias primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro lugar (3º) por grupo de entidades entre microempresas, pequenas, médias e grandes empresas, totalizando 12 premiações. As demais empresas concorrentes serão também agraciadas com certificados de participação.
13. A Coordenação Geral do Prêmio Teresina será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, por representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM, a qual será responsável pela implementação, acompanhamento das etapas e suporte técnico.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

14. O processo de concessão do prêmio será realizado conforme as seguintes etapas:

Etapas I – Homologação da inscrição: A Coordenação Geral do Prêmio Teresina verificará a documentação e o enquadramento da empresa nos requisitos dos itens 3 a 11 deste edital. As informações disponibilizadas pelas empresas serão utilizadas para elaboração dos portfólios, pela Coordenação Geral do Prêmio.

Etapas II – Capacitação: As empresas que obtiveram suas inscrições homologadas, deverão participar de uma capacitação a ser realizada pela Secretaria Municipal de

Políticas para as Mulheres - SMPM, sobre temas relacionados às mulheres como: direitos das mulheres, combate ao assédio e rede de atendimento, dentre outros. A participação garante uma pontuação extra à empresa que participar.

Etapa III – Acompanhamento: Coordenação Geral fará análise dos documentos enviados, frequência da capacitação da etapa II e poderá realizar alguma visita institucional, caso seja necessário.

Etapa IV – Avaliação final: A avaliação final será realizada pelo Comitê Julgador, a partir dos documentos anexados no ato de inscrição e pelo relatório da visita institucional, caso tenha ocorrido. Sendo premiadas aquelas que contemplem pelo menos 70% dos critérios presentes no item 17 deste Edital, conforme disposições do item 12, sendo as demais agraciadas por sua participação.

Etapa V – Solenidade Concessão do Prêmio: A Coordenação Geral do Prêmio Teresina realizará solenidade de concessão do Prêmio às empresas selecionadas pela avaliação final, bem como a entrega de certificados de participação e colaboração aos integrantes do Comitê Julgador.

DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

15. Serão eliminadas do Prêmio Teresina as empresas que não finalizarem o preenchimento da inscrição dentro do prazo de inscrição estipulado no item 3 ou que não anexarem todos os documentos elencados no item 7 e 9.

16. Também estará eliminada a empresa que não atingir o percentual de ações, projetos e programas realizados que está disposto no item 17 do presente edital.

DOS REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

17. A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento de 70% ou mais de cada critério abaixo sinalizado. Sendo considerados os que efetivamente se comprovarem através dos formulários online ou na etapa de avaliação in loco.

17.1. Empregabilidade, Liderança e Igualdade Salarial:

I) ter representação quantitativa de mulheres na empresa maior ou igual à quantidade de homens empregados na empresa; II) ter representação de mulheres negras, lésbicas, bissexuais, transexuais, com deficiência, idosas, imigrantes, entre outras especificidades; III) ter representação quantitativa de mulheres em cargos de liderança na gestão da empresa; IV) possuir uma política de cargos e salários com oportunidade de acesso igual para todos os funcionários; V) oferecimento de vagas de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou violência doméstica e familiar, VI) capacitações e mentorias para mulheres negras, VII) projetos de apoio às mulheres em relação a dupla jornada que exercem, para que tenham condições de concorrer e ocupar cargos de liderança.

17.2. Saúde e Qualidade de Vida:

I) promover ações informativas e afirmativas sobre temas voltados à saúde da mulher, bem estar e qualidade de vida; II) realizar campanhas, projetos, programas de prevenção e promoção da saúde, câncer do colo do útero e de mama, qualidade de vida e bem estar para as trabalhadoras; III) manter controle e incentivo à realização do pré-natal das funcionárias gestantes; IV) manter local e condições adequadas para o uso das mulheres lactantes durante as pausas para amamentação, ou, para a coleta do leite materno a ser armazenado para a alimentação do bebê. V) programas de apoio a mulheres no retorno da licença

maternidade, VI) promover ações sobre menopausa, VII) promover projetos e ações sobre saúde mental das mulheres.

17.3. Valorização da Mulher:

I) promover a capacitação do quadro de pessoal feminino, com vistas nas necessidades e demandas da empresa, com o fim de estabelecer oportunidade igualitária e justa entre homens e mulheres, sem qualquer tipo de discriminação ou preconceito para preencher vagas e função de direção e decisão; II) promover ações, projetos, programas, convênios ou parcerias com órgãos ou empresas públicos ou privados, entidades filantrópicas, associações, que visem a qualificação profissional, a inclusão, o bem estar e o desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho; III) desenvolver programas de incentivo, auxílio e apoio para a capacitação profissional das funcionárias, sobre temas como: empreendedorismo e cooperativismo, trabalho e renda, mercado de trabalho, relações e o mundo do trabalho, gestão e liderança, educação e formação, sociedade e cidadania, formação política e democracia sem exclusão de outros, IV) promover capacitações e mentorias para mulheres ocuparem posições gerenciais.

17.4. Prevenção e Enfrentamento à Violência:

I) desenvolver e apoiar campanhas, ações, projetos de prevenção à violência de gênero e discriminação das mulheres; II) promover ações de controle, combate e informação sobre assédio moral e sexual dentro das empresas; III) divulgar na empresa os serviços de atendimento à mulher em situação de violência ou de acolhimento, apoio e acompanhamento físico e psicológico, IV) fornecer serviço de acolhimento, apoio e orientação às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, V) promover ações contra capacitismo e etarismo, VI) ter canais de denúncia e ouvidorias com segurança e sensibilidade, VI) aplicar sanções apropriadas para os agressores na empresa, VII) capacitação de líderes e gestores sobre exercer a liderança sem cometer violências.

17.5 Serão desclassificadas as empresas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos dos itens 5 e 7 e/ou não observem os objetivos dispostos no item 2 deste regulamento.

17.6 A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, sujeitos a confirmação dos órgãos que integram o Comitê Julgador.

17.7 A título de pontuação, os critérios elencados nos subitens 17.1, 17.2, 17.3, 17.4 serão atribuídos 1 (um) ponto cada, totalizando a pontuação máxima de 25 pontos.

DO COMITÊ JULGADOR

20. O Comitê Julgador contará com o apoio da Coordenação Geral do Prêmio Teresina para as atividades relativas à etapa de Avaliação Final.

21. Ao Comitê Julgador compete a seleção final das práticas a serem premiadas.

22. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem. A maior pontuação no item 17.4, a maior pontuação no item 17.1, e por fim a participação na capacitação Etapa II da Seleção.

23. O Comitê Julgador decidirá, a partir das informações recebidas no processo de inscrição e possíveis relatórios de visitas realizadas.

24. A participação do Comitê Julgador será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com a emissão de certificado de participação e colaboração.

DO RESULTADO

25. A seleção das empresas será feita pelo Comitê Julgador, integrado por 05 (cinco) membros de instituições e órgãos públicos e/ou privados.

26. O resultado será divulgado em solenidade a ser realizada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Teresina – SEMDEC.

27. O resultado da premiação será divulgado nos portais da Prefeitura Municipal de Teresina, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Teresina – SEMDEC e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28. Os responsáveis pelas empresas inscritas no Prêmio Teresina autorizam no ato da inscrição a divulgação dos dados, resguardados os dados sensíveis pela legislação vigente, bem como a utilização do nome e imagem da empresa, sem qualquer ônus ao município de Teresina.

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
SMPM - PMT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SEMDEC - PMT

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	27/03/2026
Período de inscrições	27/03/2026 a 27/05/2026
Homologação das inscrições	28/05/2026 a 12/06/2026
Capacitação	entre o dia 15/06/2026 e 30/06/2026
Avaliação Final	01/07/2026 a 31/07/2026
Solenidade de premiação	a divulgar

Teresina, 27 de março de 2026.